

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 2/2019

REFERENDO DA PORTARIA DC/BP 3/2018 QUE ALTEROU OS QUADROS DE EQUIVALÊNCIAS DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL, CURRÍCULO 0002-B, E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, CURRÍCULO 0002-B, DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 24 do Regimento, e em cumprimento à deliberação do colegiado em 14 de março de 2019, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 3/2019, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 3/2019, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 3/2019, que alterou os quadros de equivalências dos cursos de Engenharia Civil, currículo 0002-B, e Engenharia de Produção, currículo 0002-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

SEM.	CURRÍCULO	CURSO	DISCIPLINA	CH	EXCLUSÃO DE EQUIVALÊNCIA	CH
3º	0002-B	Engenharia Civil	GR02387 – Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo	72	GR02357 – Eletricidade Básica	72
		Engenharia de Produção				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Bragança Paulista, 14 de março de 2019.

Profa. Patrícia Teixeira Costa
Presidente